

REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA JURÍDICA – CTJ EM 19/10/2021

1 Aos dezenove de outubro de dois mil e vinte e um, às 09:12 horas, reuniu-se a Câmara Técnica Jurídica (CTJ), por
2 meio do aplicativo "MEET", "ONLINE". (OBS: Reunião sem possibilidade de gravação). Estavam presentes os
3 seguintes representantes: Sr. Jorge Luiz Alves Rodrigues (OAB/SC), Sra. Patrícia Kotzias (OAB/SC), Sr. Luiz
4 Fernando Rossetti Borges (OAB/SC), Sr. Jaçanã Bittencourt(OAB/SC), Sr. Jair Back (OAB/SC), Cristiano da Luz
5 Alves (CDL), Sr. Gustavo Ganz Seleme (FIESC) e Sra. Sheila Meirelles (IMA/SC). Justificou a ausência o
6 representante: Sr. Gustavo Hermes de Oliveira (OAB/SC). Sr. Jorge iniciou a reunião desejando um bom dia a
7 todos. Como primeiro item de pauta, foi aberta a votação da ATA de setembro de dois mil e vinte e um. A ata de
8 setembro foi aprovada por unanimidade havendo três abstenções dos representantes ausentes à ocasião, quais
9 sejam: a Sra. Patrícia, o Sr. Luiz Fernando e a Sra. Sheila. Como segundo item de pauta, iniciou-se a leitura dos
10 pareceres. **PROCESSO N.1001537/2016, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 15.422**, Autuado: **JÚLIO**
11 **CESAR GOMES**, em seu parecer o relator Sr. Jair opina pela procedência do recurso em razão da nulidade dos
12 autos por vício insanável. Aberta a votação, a discussão girou em torno da precariedade das fiscalizações e dos
13 elementos mínimos necessários do procedimento administrativo para garantia do contraditório e ampla defesa.
14 Diante da controvérsia, o Sr. Jorge solicitou vistas ao processo para apresentação de sua análise na próxima sessão.
15 **PROCESSOS NS. I 001612/2016 e E 045676/2016, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 15.702**, Autuada:
16 **NEUYANE CAMARGO**, em seu parecer a relatora Sra. Jaçanã opina pela improcedência do recurso e manutenção
17 da decisão de primeiro grau. Aberta a votação, os representantes solicitaram os autos digitalizados para análise dos
18 pontos controversos e o julgamento foi transferido para a sessão subsequente. **PROCESSOS NS. E 026035/2009,**
19 **012/2002, 0049862/2015, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 11.483**, Autuado: **WILSON ROSSI**, em seu
20 parecer o relator Sr. Jorge opina pela prescrição punitiva conforme Resolução n. 001/2016 - COMDEMA/CTJ.
21 Aberta a votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **PROCESSO N. 002028/2016, Auto de Infração**
22 **Ambiental (AIA) n. 15.928**, Autuado: **PEDRO BITENCOURT**, no parecer apresentado na sessão de junho de
23 dois mil e vinte e um, o relator Sr. Cristiano opinou pela prescrição punitiva conforme Resolução n. 001/2016 -
24 COMDEMA/CTJ. Na ocasião a Sra. Sheila solicitou vistas ao processo e nesta sessão apresentou concordância
25 quanto às conclusões esboçadas pelo relator. Reaberta a votação, parecer do relator Sr. Cristiano foi aprovado por
26 unanimidade. Como próximo item da pauta, houve a consolidação do entendimento da CTJ quanto ao período da
27 suspensão dos prazos prescricionais decorrente das medidas de enfrentamento da pandemia. A Sra. Patrícia fez
28 uma rápida explanação dos marcos normativos dessa suspensão sendo o termo inicial o dia 16.03.2020 (art. 30,
29 Decreto Municipal n. 21.347/2020) e o termo final o dia 31.03.2021 (Portaria FLORAM n. 03/2021, publicada na
30 Ed. 2870 do Diário Oficial do Município). Em seguida, como último item de pauta, foi apresentada pelo Sr.
31 Cristiano a proposta de alteração do Regimento da CTJ (Res. COMDEMA n. 01/2019) consistente na inserção do
32 parágrafo sexto no artigo nono do Regimento Interno da CTJ, com o seguinte teor: “§6º: *O membro da CTJ que*
33 *pedir vistas de processo administrativo para emissão de voto vista deverá apresentá-lo na reunião subsequente ao*
34 *pedido. Na impossibilidade de fazê-lo por qualquer razão, ainda que por força maior ou caso fortuito, o voto*
35 *originário será apreciado pelo colegiado presente, salvo se outro membro solicitar vistas do processo, o qual*
36 *seguirá o mesmo procedimento disposto neste parágrafo.*”. Aberta a votação, a alteração do regimento foi
37 aprovada por unanimidade. Em sede de assuntos gerais, como último item de pauta, o Sr. Jorge abordou as
38 dificuldades internas enfrentadas pela Secretaria Executiva neste momento de transição do cargo. Constatou-se a
39 existência de diversos pareceres administrativos aguardando julgamento pelo Conselho, mas que, diante desse
40 cenário, deixam de ingressar em pauta. Também solicitou aos representantes encaminhassem os números dos
41 processos atualmente em análise ao e-mail da Secretaria Executiva ou, caso não detenham carga de nenhum deles,
42 que apresentassem essa informação. O Sr. Jorge informou que realizou visita à repartição para auxiliar a secretaria
43 na busca pelos processos aptos ao imediato julgamento. A Sra. Patrícia informou que, em agosto do corrente ano,
44 redigiu uma planilha com o resumo dos processos discutidos nos últimos dois anos e encaminhou à
45 Superintendente Beatriz C. Kowalski com o intuito de auxiliar a transição do cargo de Secretária Executiva do
46 COMDEMA à sua nova ocupante. O Sr. Luiz Fernando solicitou que fosse registrada em ata a preocupação geral
47 dos membros quanto ao destino dos autos físicos após a devolução pelo relator. A Sra. Patrícia sugeriu a todos que
48 realizassem a cópia da folha de entrega do lote e coletassem a assinatura do encarregado pela guarda no momento
49 da devolução como medida paliativa. Por fim, a Sra. Sheila realizou pedido de alteração das datas das reuniões

REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA JURÍDICA – CTJ EM 19/10/2021

50 desta CTJ diante do conflito existente com suas atribuições profissionais junto à entidade que representa. Os
51 presentes acolheram o pedido e a proposta será inserida em pauta para deliberação na próxima reunião. Foi o
52 Relatório. Sendo este o último item de pauta, o Sr. Jorge agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às
53 11h41. Esta ata foi redigida por Patrícia Kotzias (OAB/SC), Secretária Executiva em exercício da
54 CTJ/COMDEMA, que a submeterá a apreciação e a aprovação dos membros para todos os efeitos legais.

